Diário Oficial do Legislativo
Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 705 – Guaratuba, 06 de novembro de 2026 - Ano IX

PORTARIA Nº 583

SÚMULA - Concede licença para tratar de assuntos particulares a servida pública efetiva.
O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, no que compete à direção e superintendência administrativa dos serviços do Poder Legislativo e à gestão dos atos funcionais de seus servidores,
CONSIDERANDO as disposições do artigo 116, inciso VIII, combinado com os artigos 145 e 146 da Lei Municipal nº 777, de 1997 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Guaratuba);
CONSIDERANDO a condição de estabilidade no serviço público da servidora requerente;
CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos quanto à conveniência e oportunidade administrativa, atestando a inexistência de prejuízo aos serviços e a não necessidade de nova nomeação de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública efetiva **MARIA DE FÁTIMA ANTAO ELOY**, matrícula nº 7281, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, sem direito a vencimentos ou quaisquer vantagens pecuniárias, pelo período de 01 (um) ano, com início em **06/11/2026** e término em **06/11/2027**.
Art. 2º O período de duração desta licença não será computado para nenhuma finalidade legal, restando suspenso o vínculo remuneratório durante todo o intervalo de afastamento, conforme artigo 145 da Lei Municipal nº 777/1997.
Art. 3º A licença ora outorgada poderá ser revogada a qualquer momento por interesse da Administração ou a pedido da servidora, não se admitindo nova concessão antes de transcorrido 1 (um) ano a contar do término do presente ato.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Guaratuba-PR, 06 de novembro de 2026.

RICARDO DE BORBA
Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

Expediente:
Mesa Diretora:
Ricardo de Borba – Presidente
Marcio Sakajiri Tarran – Vice Presidente
Zaqueu Clarinda - 1ª Secretário
Maria da Silva Batista – 2ª Secretária

Vereadores:

Adriana Corrêa Fontes
Alaor de Oliveira Miranda
Diego Correa Elickar
Fabio Luis Bilek
Felipe Huning de Carvalho
Juliano Rosa de Paula
Ricardo Paixão de Macedo
Sandra Bertipaglia
Wallace Aparecido de Aguiar